



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº 666 /2003 – PMS

**DENOMINA VIA PÚBLICA QUE
ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

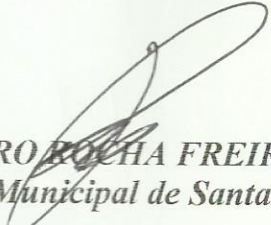
Art. 1º. Fica denominada como TRAVESSA NILO DA COSTA BARRIGA a via pública conhecida como Travessa L-13, localizada no bairro Provedor I, nesta cidade de Santana.

Art. 2º. A denominação decorre de homenagem que se presta ao Senhor Nilo da Costa Barriga, em reconhecimento a relevante contribuição prestada ao povo e à este Município.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam -se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em
23 de dezembro de 2003.**


ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana